DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 28 de Janeiro de 2022 - Edição nº 152

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL nº. 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 – “Altera o caput do artigo 1 do decreto Municipal nº 05/2022 e dá outras providências.”

- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO AO CONTRATO Nº 0390/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021;

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0091/2021 - RDC ELETRÔNICO Nº. 007/2021 - CONTRATO N.° 0041/2022;

- ATA,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0091/2021, RDC nº 72021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera o caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 05/2022 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Maetinga;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o caput do art. 1º, do Decreto Municipal nº 05/2022, de 07 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica proibida, de forma excepcional, a realização de eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas, aniversários, formaturas, reuniões corporativas, no período das 00h00min de 08 de janeiro de 2022 às 24h00min de 04 de fevereiro de 2022, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo Coronavírus e ainda, com intuito de conter o avanço simultâneo de outras doenças virais.

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes no referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO AO CONTRATO Nº 0390/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO AO CONTRATO Nº 0390/2021 REFERENTE AO RDC ELETRÔNICO 006/2021 CONTRATO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ANTÔNIO DOS SANTOS DUTRA, NO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONFORME CONVÊNIO 846454/2017 COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA E A HFG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, n.º 41, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado em Maetinga – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **HFG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.948.746/0001-02, sediada na Rua Maria Candida de Jesus, n.º 15, Bairro Olhos Dagua no município de Brumado – Bahia CEP 46.100-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Frederico Maciel de Carvalo Neves, brasileira, divorciado, empresário, portador do RG n.º 119114259 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 281.778.005-15, residente e domiciliado na Rua Maria Candida de Jesus, n.º 15, Bairro Olhos D'Água no Município de Brumado – Bahia CEP 46.100-000, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem, de acordo com o RDC ELETRÔNICO N.° 006/2021.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 0390/2021, RDC ELETRÔNICO N.° 006/2021, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ANTÔNIO DOS SANTOS DUTRA, NO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONFORME CONVÊNIO 846454/2017 COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, vigência de 21.12.2021 a 21.03.2022, será prorrogado por igual período 03 (três) meses com vigência de 22.03.2022 a 21.06.2022, conforme Cláusula Quarta do referido contrato, com base na Lei 8.666/93 art. 57 incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

Maetinga - Bahia, 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita

HFG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Frederico Maciel de Carvalo Neves
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0091/2021
RDC ELETRÔNICO Nº. 007/2021
CONTRATO N.° 0041/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MAETINGA., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA E BRT CONSTRUTORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcantara, 41, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BRT CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.994.376/0001-20, sediada na Rua Antônio Alvaro Dantas, n.º 447, Bairro Baraunas no Município de Brumado – Bahia CEP 46.100-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wendel de Novais Brito, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 14.015.480-91 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 032.014.195-08, residente e domiciliado na Rua Antônio Alvaro Dantas, n.º 447, Bairro Baraúnas no Município de Brumado Bahia – CEP 46.100-000, celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme RDC Eletrônico nº 007/2021, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, e Processo Administrativo nº 007/2021, com fundamento na Lei nº 12.462/2011 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.581/2011 e demais Legislações Correlatas e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, CONFORME DETALHAMENTO DE SERVIÇOS CONSTANTES DAS PLANILHAS E PROJETOS, com recursos provenientes do Tesouro , conforme objeto da licitação relacionado, incluindo as especificações constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, em conformidade com os elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço, objeto deste contrato, será prestado de acordo com o cronograma físico – financeiro definido pelo Órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de recebimento da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras pela CONTRATADA.

2.1 - Os serviços prestados devem apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital do RDC Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2 - Todas as despesas inerentes à execução do contrato serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação do serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 1.408.441,00 (um milhão quatrocentos e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais)**, por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando inclusos neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço, e somente após assinatura do contrato;

3.2.1 - Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3 - O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.3" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de 19/01/2022 até 19/01/2023, admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Prefeitura Municipal de Maetinga:

1015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
449051-OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste referido contrato e das normas técnicas vigentes;

7.2 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

7.3 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que por ventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;

7.4 - Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e providos dos equipamentos de higiene e segurança do trabalho (EPI'S);

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

7.5 - Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;
7.6 - Refazer os serviços recusados pela fiscalização do contrato e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado e os dejetos provenientes do serviço, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este;
7.7 - Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Maetinga - SICAD;
7.8 - Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE, motivando a impossibilidade de cumprimento, com a devida comprovação;
7.9 - Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;
7.10 - Manter o local do serviço limpo, com retirada diária do resto de materiais (entulho), sem que isso implique em acréscimo ao preço contratado;
7.11 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;
7.12 - Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas municipais, estaduais e federais pertinentes.
7.13 - A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE.
7.14 - A CONTRATADA deverá refazer os serviços, ou substituir qualquer material impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação;
7.15 - Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.
7.16 - Assegurar a garantia plena de no mínimo de 60 (sessenta) meses para os serviços executados, bem como para todos os componentes fornecidos.
7.17 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal de Maetinga, inerentes ao objeto do presente contrato; Fica vinculada a esta presente cláusula o Item 12 e todos os seus subitens, do Anexo IV do Edital do Processo Licitatório nº 007/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
8.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.2 - Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;
8.3 - Proporcionar meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
8.4 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
8.5 - Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
8.6 - Rejeitar os produtos e serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
8.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer falhas e/ou irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços, visando a sua regularização;
8.8 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.9 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
8.10 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pelo Decretio 025, de 01 de abril de 2021, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

9.1 - O fiscal do contrato será o servidor Sra. Mauricélia Maria Trindade, matrícula nº. 1968, lotado na Secretaria de Administração, ou outro servidor designado pela CONTRATANTE;

9.2 - O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3 - A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital do RDC Eletrônico nº 007/2021, e Processo Administrativo nº 0091/2021, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no SICAD pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito;

II- Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

III- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II – Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

III- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

VII- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
VIII - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente a etapa de execução da obra estabelecida no cronograma físico financeiro, em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
IX - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
X- Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
I- As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;
II- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
III- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Maetinga - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Maetinga.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.
13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.
13.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;
13.1.2 - Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá observado o quanto disposto no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 12.462/2011, no Decreto Federal n.º 7581/2011 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital e anexos, do processo licitatório do RDC Eletrônico n.º 007/2021, constantes do Processo Administrativo n.º 0091/2021, bem como a proposta da CONTRATADA.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo IV (Termo de Referência), são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Jânio Quadros – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do RDC Eletrônico nº 007/2021, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Maetinga – Bahia 19 de Janeiro de 2022

_____
Prefeitura Municipal de Maetinga
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
BRT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 30.994.376/0001-20
Wendel de Novais Brito
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
CPF: CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
prefeitura municpal de maetinga - bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA

Termo de Julgamento de Recursos do RDC Eletrônico

7/2021

Às 17:05 horas do dia 20 de janeiro de 2022, após analisado o resultado da Licitação nº 72021, referente ao processo nº 0091/2021, a autoridade competente, Sr(a) ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA , ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Presidente e constarão do termo de adjudicação.

Item: 1 - Obras Civis de Edificação Prediais
Descrição Complementar: Construção da Escola de 12 Salas com Quadra Poliesportiva padrão FNDE no Município de Maetinga **Tratamento Diferenciado:** Sem benefícios **Quantidade:** 1 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Valor Estimado (R$):** 1.441.441,9500 **Situação:** Adjudicado com Recurso **Visualizar Recursos do Item**
Fornecedor
Adjudicado para BRT CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.408.441,0000.
Eventos do Item
Evento: Inclusão Recurso **Data/Hora:** 27/12/2021 19:43
Evento: Com parecer do presidente **Data/Hora:** 19/01/2022 17:27 **Observação:** Decisão do recurso feita por 2226115536.
Evento: Com parecer da Autoridade Competente **Data/Hora:** 20/01/2022 17:03 **Observação:** Parecer da autoridade competente de recurso feita por 80652204520.
Evento: Encerrada Negociação **Data/Hora:** 20/01/2022 17:05 **Observação:** Negociação de valor de proposta encerrada.
Evento: Proposta Adjudicada **Data/Hora:** 20/01/2022 17:05 **Observação:** Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.994.376/0001-20, melhor lance: 1.408.441,0000.

Eventos da Licitação
Evento: Exclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:54 **Observação:** Excluído membro EDNA LOPES SANTOS e CPF: 2226115536 na licitação como Presidente. Justificativa: Comissão vencida.
Evento: Exclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:54 **Observação:** Excluído membro JEANE VIEIRA DUTRA e CPF: 99323672572 na licitação como Presidente substituto. Justificativa: Comissão vencida.
Evento: Exclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:54 **Observação:** Excluído membro EDILSON LUIS DE GODEZ e CPF: 26188681880 na licitação como Membro. Justificativa: Comissão vencida.
Evento: Inclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:55 **Observação:** Incluído membro EDNA LOPES SANTOS e CPF: 2226115536 na licitação como Presidente.
Evento: Inclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:55 **Observação:** Incluído membro JEANE VIEIRA DUTRA e CPF: 99323672572 na licitação como Presidente substituto.
Evento: Inclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:55 **Observação:** Incluído membro IRENILTON LIMA RIBEIRO e CPF: 1423233573 na licitação como Membro.
Evento: Troca de Presidente **Data/Hora:** 19/01/2022 16:55 **Observação:** Função de “Presidente” atribuído à EDNA LOPES SANTOS, CPF: 2226115536.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
prefeitura municpal de maetinga - bahia

Ata de Realização do RDC Eletrônico

Licitação nº 7/2021

Às 11:01 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, reuniram-se o Presidente Oficial deste Órgão e respectivos membros da Comissão da Licitação, designados pelo instrumento legal 006/2021 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.462 de 05 de agosto de 2011 e legislação complementar, referente ao Processo nº 7/2021, para realizar os procedimentos relativos ao RDC nº 72021. Objeto: Objeto: Contratação de Empresa de Infraestrutura para conclusão da Construção da Escola de 12 Salas com Quadra Poliesportiva padrão FNDE no Município de Maetinga.. Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Nome: Obras Civis de Edificação Prediais
Descrição Complementar:
Construção da Escola de 12 Salas com Quadra Poliesportiva padrão FNDE no Município de Maetinga
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios
Aplicabilidade da Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Situação: Julgado e Habilitado com Intenção de Recurso **Valor Estimado:** R$ 1.441.441,9500
Aceito para BRT CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.408.441,0000.

HISTÓRICO DO ITEM 1 - Obras Civis de Edificação Prediais

PROPOSTAS Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (propostas com * foram desclassificadas pelo presidente/sistema)

CPF/CNPJ	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Qtde	Valor Unit.(R$)	Valor Global (R$)	Data/Hora Registro
30.994.376/0001-20	BRT CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	1	1.440.441,9500	1.440.441,9500	13/12/2021 07:28:28
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de Empresa de Infraestrutura para conclusão da Construção da Escola de 12 Salas com Quadra Poliesportiva padrão FNDE no Município de Maetinga. **Porte da Empresa:**						
96.826.433/0001-70	C B CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	1.441.441,9500	1.441.441,9500	25/11/2021 11:21:41
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de Empresa de Infraestrutura para conclusão da Construção da Escola de 12 Salas com Quadra Poliesportiva padrão FNDE no Município de Maetinga. **Porte da Empresa:**						
32.087.320/0001-17	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI	Sim	Sim	1	1.441.441,9500	1.441.441,9500	13/12/2021 09:17:01
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de Empresa de Infraestrutura para conclusão da Construção da Escola de 12 Salas com Quadra Poliesportiva padrão FNDE no Município de Maetinga **Porte da Empresa:**						

LANCES (lances com * foram excluídos pelo presidente)

Data/Hora Registro	CPF/CNPJ	Valor (R$)
13/12/2021 11:35:40:740	32.087.320/0001-17	1.405.441,9500
13/12/2021 11:34:32:320	30.994.376/0001-20	1.408.441,0000
13/12/2021 11:34:22:623	32.087.320/0001-17	1.409.441,9500
13/12/2021 11:33:00:500	30.994.376/0001-20	1.411.441,0000
13/12/2021 11:32:54:530	32.087.320/0001-17	1.412.441,9500
13/12/2021 11:31:42:507	30.994.376/0001-20	1.413.441,0000
13/12/2021 11:31:37:263	32.087.320/0001-17	1.414.441,9500
13/12/2021 11:30:16:853	30.994.376/0001-20	1.415.441,0000
13/12/2021 11:30:10:623	32.087.320/0001-17	1.416.441,9500
13/12/2021 11:28:15:140	30.994.376/0001-20	1.417.441,0000
13/12/2021 11:28:08:920	32.087.320/0001-17	1.418.441,9500
13/12/2021 11:26:44:470	30.994.376/0001-20	1.419.441,0000
13/12/2021 11:26:38:837	32.087.320/0001-17	1.420.441,9500
13/12/2021 11:25:20:083	30.994.376/0001-20	1.421.441,9500
13/12/2021 11:25:13:773	32.087.320/0001-17	1.422.441,9400
13/12/2021 11:23:58:803	30.994.376/0001-20	1.423.441,9500
13/12/2021 11:23:50:957	32.087.320/0001-17	1.424.441,9500
13/12/2021 11:22:24:780	30.994.376/0001-20	1.425.441,9500
13/12/2021 11:22:18:927	32.087.320/0001-17	1.426.441,9500
13/12/2021 11:21:19:530	30.994.376/0001-20	1.427.441,9500
13/12/2021 11:21:00:303	32.087.320/0001-17	1.428.441,9500

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

LANCES

(lances com * foram excluídos pelo presidente)

Data/Hora Registro	CPF/CNPJ	Valor (R$)
13/12/2021 11:19:48:907	30.994.376/0001-20	1.429.441,9500
13/12/2021 11:19:41:630	32.087.320/0001-17	1.430.441,9500
13/12/2021 11:16:49:007	30.994.376/0001-20	1.431.441,9500
13/12/2021 11:16:40:227	32.087.320/0001-17	1.432.441,9500
13/12/2021 11:15:25:843	30.994.376/0001-20	1.433.441,9500
13/12/2021 11:15:01:060	30.994.376/0001-20	1.435.441,9500
13/12/2021 11:15:00:700	32.087.320/0001-17	1.435.441,9500
13/12/2021 11:14:37:087	32.087.320/0001-17	1.436.441,9500
13/12/2021 11:13:18:717	30.994.376/0001-20	1.436.441,9500
13/12/2021 11:13:10:943	32.087.320/0001-17	1.437.441,9500
13/12/2021 11:11:57:287	30.994.376/0001-20	1.438.441,9500
13/12/2021 11:07:36:907	32.087.320/0001-17	1.439.441,9500
13/12/2021 11:01:05:963	96.826.433/0001-70	1.441.441,9500
13/12/2021 11:01:05:963	30.994.376/0001-20	1.440.441,9500
13/12/2021 11:01:05:963	32.087.320/0001-17	1.441.441,9500

Não existem lances de desempate ME/EPP ofertados para o item.

EVENTOS DO ITEM

Evento	Data/Hora Registro	Observações
Item Aberto	13/12/2021 11:04:56	
Em Encerramento de Lances	13/12/2021 11:05:34	Batida iminente. Data/Hora iminência: 13/12/2021 11:10:34.
Item Encerrado	13/12/2021 11:35:54	Item encerrado.
Fornecedor Convocado	13/12/2021 11:50:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, CPF/CNPJ: 32.087.320/0001-17.
Encerrado Convocação	14/12/2021 14:03:04	Encerrado pelo presidente a convocação do fornecedor CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, CPF/CNPJ: 32.087.320/0001-17, para envio de anexo.
Recusa Proposta	15/12/2021 14:09:39	Recusa de proposta. Fornecedor CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.087.320/0001-17, pelo melhor lance de R$ 1.405.441,9500. Motivo: Motivação descrita no chat da sessão eletrônica..
Inclusão Intenção Recurso	15/12/2021 14:10:22	Fornecedor CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.087.320/0001-17, registrou intenção de recurso. Motivo: Declaro que desejo entrar com intenção de recurso na fase de julgamento de proposta.
Fornecedor Convocado	15/12/2021 14:23:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 30.994.376/0001-20.
Encerrado Convocação	16/12/2021 14:41:13	Encerrado pelo presidente a convocação do fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 30.994.376/0001-20, para envio de anexo.
Aceite Proposta	20/12/2021 09:15:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.994.376/0001-20, pelo melhor lance de R$ 1.408.441,0000.
Fornecedor Habilitado	20/12/2021 09:44:09	Habilitação individual do fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 30.994.376/0001-20.

INTENÇÕES DE RECURSO

CPF/CNPJ	Data/Hora Intenção	Motivo da Intenção
32.087.320/0001-17	15/12/2021 14:10:22	Etapa Julgamento: Declaro que desejo entrar com intenção de recurso na fase de julgamento de proposta Etapa Habilitação:

EVENTOS DA LICITAÇÃO

Evento	Data/Hora Registro	Observações
Inclusão Membro	13/12/2021 09:01:25	Incluído membro EDNA LOPES SANTOS e CPF: 2226115536 na licitação como Presidente.
Inclusão Membro	13/12/2021 09:01:25	Incluído membro JEANE VIEIRA DUTRA e CPF: 99323672572 na licitação como Presidente substituto.
Inclusão Membro	13/12/2021 09:01:25	Incluído membro EDILSON LUIS DE GODEZ e CPF: 26188681880 na licitação como Membro.
Troca de Presidente	13/12/2021 09:01:25	Função de “Presidente” atribuído à EDNA LOPES SANTOS, CPF: 2226115536.
Disputa aberta encerrada	13/12/2021 11:38:12	Finalizada a fase de disputa aberta.
Abertura de Prazo	15/12/2021 14:09:39	Abertura de prazo para intenção de recurso.
Fechamento de Prazo	20/12/2021 09:44:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/12/2021 às 10:20.

MENSAGENS DA LICITAÇÃO

Troca de Mensagens

Origem	Data/Hora Registro	Mensagem
Presidente fala	13/12/2021 11:01:44	Bom Dia Senhores, estamos dando inicio a sessão eletrônica referente ao Processo de Licitação RDC 007/2021.
Presidente fala	13/12/2021 11:02:11	Estaremos nesse momento realizando a conferência das propostas, e logo em seguida iremos dá inicio ao período de disputa.
Presidente fala	13/12/2021 11:04:19	Alertamos que iremos dá o prazo de 05 minutos, no período aberto, e logo em seguida irá para o tempo aleatório, onde o sistema terá o período de 0 a 30 minutos.
Presidente fala	13/12/2021 11:04:46	Chamamos atenção aos licitantes que não deixem para ofertar seus lances no tempo aleatório.
Presidente fala	13/12/2021 11:04:56	O Item 1 está aberto para o envio de lances.
Presidente fala	13/12/2021 11:05:34	O Item 1 poderá receber lances até 11:10:34 de 13/12/2021 e após isso entrará no encerramento aleatório.
Presidente fala	13/12/2021 11:38:04	Senhores Licitantes, requisito que permaneçam conectados.
Sistema informa	13/12/2021 11:38:12	Srs Fornecedores, está encerrada a disputa aberta da licitação.
Presidente fala	13/12/2021 11:39:20	Para CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - A empresa está conectada?
Fornecedor responde	13/12/2021 11:39:42	sim
Presidente fala	13/12/2021 11:41:52	Para CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - A Prefeitura requisita se há possibilidade de uma redução do valor arrematado?
Fornecedor responde	13/12/2021 11:43:45	1.399.440.99
Presidente fala	13/12/2021 11:48:48	Para CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - Aceito a contra proposta da empresa.
Presidente fala	13/12/2021 11:49:16	Nesse momento iremos convocar que a empresa encaminhe via sistema a documentação requisitada no item 13.3 do referido edital.
Presidente fala	13/12/2021 11:50:13	Chamamos atenção aos demais participantes, que, em qualquer momento do processo, caso não consigam ter acesso a documentação anexada, favor encaminhar o pedido de vista ao e-mail licitacao@maetinga.ba.gov.br, para que possamos encaminhar para sua análise.
Presidente fala	13/12/2021 11:50:28	Senhor Fornecedor CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.087.320/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Presidente fala	13/12/2021 11:51:16	Foi convocado nesse momento para que a empresa CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI encaminha a proposta de preço e seus anexos, com o valor da contra proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina o item 13.3 do referido edital.
Presidente fala	13/12/2021 11:52:20	Mediante ao prazo para a empresa encaminhar o anexo, fica esta sessão suspensa com retorno dia

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

MENSAGENS DA LICITAÇÃO
Troca de Mensagens

Origem	Data/Hora Registro	Mensagem
		14/12/2021 às 14:00.
Presidente fala	13/12/2021 11:52:29	Agradecemos a participação de todos!
Fornecedor responde	14/12/2021 12:02:58	SR. PRESIDENTE ANEXAMOS PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA NA PLATAFORMA .
Presidente fala	14/12/2021 14:02:07	Boa Tarde Senhores, estamos retornando a sessão eletrônica.
Presidente fala	14/12/2021 14:02:55	Iremos nesse momento encerrar a convocação da empresa CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI e verificar os documentos anexados.
Presidente fala	14/12/2021 14:03:04	Senhor fornecedor CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, CPNJ/CPF: 32.087.320/0001-17, o prazo para envio de anexo referente ao item 1 foi encerrado pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Presidente fala	14/12/2021 14:03:37	Constamos que a empresa CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI anexou a documentação, nesse momento iremos realizar a conferência junto ao Setor de Engenharia.
Presidente fala	14/12/2021 14:04:39	Desde já alertamos aos demais participantes, caso não tenham acesso por alguma inconsistência na plataforma, requisitar vista através do e-mail licitacao@maetinga.ba.gov.br
Presidente fala	14/12/2021 14:05:20	A Comissão de licitação está encaminhando a planilha de proposta de preço e seus anexos para analise do Setor de Engenharia, com o prazo para analise de 24 (vinte e quatro) horas.
Presidente fala	14/12/2021 14:05:52	Devido a análise do Setor de Engenharia, retornaremos na data de 15/12/2021 às 14h para conclusão da analise da proposta de preço.
Presidente fala	14/12/2021 14:06:01	Desde já agradecemos a todos!
Presidente fala	15/12/2021 14:00:52	Boa Tarde Senhores licitantes, estamos retornando a sessão para darmos o parecer técnico sobre a proposta de preço da empresa arrematante.
Presidente fala	15/12/2021 14:06:50	A empresa CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI encaminhou a sua documentação, a qual foi analisada pelo Setor de Engenharia e relatou as seguintes falhas: - Os percentuais na BDI no item ISS e CPRB está divergente com as normas técnicas vigentes. - A empresa não apresentou a planilha de composição unitária dos valores conforme o item 10.2.1 que requisita a apresentação dos custos unitários.
Presidente fala	15/12/2021 14:07:49	Mediante o relatório do Setor de Engenharia, a Comissão de Licitação desclassifica a Proposta de Preço da empresa CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI por não cumprir o item 10.2.1 do referido edital, quando requisita a apresentação da planilha dos custos unitários de cada item.
Presidente fala	15/12/2021 14:09:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos da fase de julgamento para o item 1.
Presidente fala	15/12/2021 14:10:14	Dando prosseguimento, iremos convocar a segunda colocada para negociação do preço.
Presidente fala	15/12/2021 14:10:41	Para BRT CONSTRUTORA LTDA - A empresa está acompanhando a sessão?
Presidente fala	15/12/2021 14:16:14	Para BRT CONSTRUTORA LTDA - Precisamos da convocação da presença na sessão para podermos negociar o valor.
Presidente fala	15/12/2021 14:19:41	Para BRT CONSTRUTORA LTDA - Senhor fornecedor, a Prefeitura requisita uma contra proposta, a empresa tem possibilidade redução?
Presidente fala	15/12/2021 14:23:37	Para BRT CONSTRUTORA LTDA - Como não obtivemos resposta, fica a empresa convocada a encaminhar via sistema a proposta de preço e seus anexos com o valor da contra proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme determina o item 13.3 do referido edital.
Presidente fala	15/12/2021 14:23:57	Senhor Fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.994.376/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Presidente fala	15/12/2021 14:24:22	A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA foi convocada a anexar a documentação via sistema.
Presidente fala	15/12/2021 14:25:30	Alertamos aos demais participantes, que caso não tenham acesso a documentação da empresa, ficam as mesmas autorizada a encaminhar o pedido de vista por e-mail licitacao@maetinga.ba.gov.br
Presidente fala	15/12/2021 14:26:16	Mediante ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a empresa anexar a documentação no sistema, fica esta sessão suspensa com retorno no dia 16/12/2021 às 14:30
Presidente fala	15/12/2021 14:26:27	Desde já agradecemos a participação de todos.
Fornecedor responde	15/12/2021 17:31:47	Boa tarde, encaminharemos a proposta realinhada no prazo estabelecido.
Presidente fala	16/12/2021 14:34:56	Boa Tarde Senhores, estamos iniciando a sessão eletrônica
Presidente fala	16/12/2021 14:41:00	Nesse momentos iremos finalizar a convocação da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, e verificar se foi anexado a documentação requisitada no item 13.3
Presidente fala	16/12/2021 14:41:13	Senhor fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA, CPNJ/CPF: 30.994.376/0001-20, o prazo para envio de anexo referente ao item 1 foi encerrado pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Presidente fala	16/12/2021 14:41:50	Foi constatado que a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA anexou a documentação dentro do prazo estabelecido no chat.
Presidente fala	16/12/2021 14:43:25	Estaremos encaminhando ao Setor de Engenharia analisar a documentação.
Presidente fala	16/12/2021 14:44:00	Mediante ao prazo de analise da documentação pelo Setor de Engenharia, fica esta sessão suspensa com retorno dia 20/12/2021 às 09:00
Presidente fala	20/12/2021 09:13:32	Bom Dia Senhores, estamos iniciando a sessão eletrônica, conforme aviso via chat.
Presidente fala	20/12/2021 09:14:35	Após a análise do Setor de Engenharia, e parecer favorável da proposta apresentada pela empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, iremos prosseguir com o aceite da proposta.
Presidente fala	20/12/2021 09:15:10	Alertamos a todos que o sistema irá conceder um prazo de 10 (dez) minutos para interposição de recurso para a fase da proposta de preço. Fiquem atentos.
Presidente fala	20/12/2021 09:15:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos da fase de julgamento para o item 1.
Presidente fala	20/12/2021 09:17:06	Está aberto o prazo para interposição de recurso referente a fase de proposta de preço. Mediante a este prazo retornaremos às 09:30 para darmos prosseguimento ao processo licitatório.
Presidente fala	20/12/2021 09:42:25	Daremos continuação no processo licitatório.
Presidente fala	20/12/2021 09:43:25	A empresa BRT CONSTRUTORA LTD havia encaminhado a documentação de habilitação junto com a proposta de preço, e após conferência estando tudo em acordo com as exigências do edital, estaremos realizando a habilitação da empresa.
Presidente fala	20/12/2021 09:43:56	Após a habilitação, abriremos o prazo de 30 (trinta) minutos para interposição de recurso referente a fase de habilitação.
Presidente fala	20/12/2021 09:44:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos da fase de habilitação para o item 1.
Presidente fala	20/12/2021 09:44:27	Foi informado o prazo final para o registro de intenção de recurso: 20/12/2021 às 10:20.
Presidente fala	20/12/2021 09:44:56	Está aberto o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação, com prazo de encerramento às 10:20.
Presidente fala	20/12/2021 09:45:22	Mediante o prazo de interposição de recurso, retornaremos às 10:30 para conclusão da sessão eletrônica.

Datas Recursais

Data Limite para Registro de Recurso: 27/12/2021
Data Limite para Registro de Contrarrazão: 03/01/2022
Data Limite para Registro de Decisão: 10/01/2022

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 54, do Decreto 7581/2011. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:23 horas do dia 20 de Dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e Membros da Comissão da Licitação.

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

EDNA LOPES SANTOS
Presidente

JEANE VIEIRA DUTRA
Presidente substituto

EDILSON LUIS DE GODEZ
Membro

Nº de autenticação: 3931E45D39-FC8AF611F6-4D7BCF1F5A-A885E974B4

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
prefeitura municpal de maetinga - bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA

Termo de Homologação do RDC Eletrônico

7/2021

Às 17:06 horas do dia 20 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0091/2021, RDC nº 72021.

Item: 1 - Obras Civis de Edificação Prediais
Descrição Complementar: Construção da Escola de 12 Salas com Quadra Poliesportiva padrão FNDE no Município de Maetinga **Tratamento Diferenciado:** Sem benefícios **Quantidade:** 1 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Valor Estimado (R$):** 1.441.441,9500 **Situação:** Homologado
Fornecedor
Adjudicado para BRT CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.408.441,0000.
Eventos do Item
Evento: Item Homologado **Data/Hora:** 20/01/2022 17:06

Eventos da Licitação
Evento: Exclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:54 **Observação:** Excluído membro EDNA LOPES SANTOS e CPF: 2226115536 na licitação como Presidente. Justificativa: Comissão vencida.
Evento: Exclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:54 **Observação:** Excluído membro JEANE VIEIRA DUTRA e CPF: 99323672572 na licitação como Presidente substituto. Justificativa: Comissão vencida.
Evento: Exclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:54 **Observação:** Excluído membro EDILSON LUIS DE GODEZ e CPF: 26188681880 na licitação como Membro. Justificativa: Comissão vencida.
Evento: Inclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:55 **Observação:** Incluído membro EDNA LOPES SANTOS e CPF: 2226115536 na licitação como Presidente.
Evento: Inclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:55 **Observação:** Incluído membro JEANE VIEIRA DUTRA e CPF: 99323672572 na licitação como Presidente substituto.
Evento: Inclusão Membro **Data/Hora:** 19/01/2022 16:55 **Observação:** Incluído membro IRENILTON LIMA RIBEIRO e CPF: 1423233573 na licitação como Membro.
Evento: Troca de Presidente **Data/Hora:** 19/01/2022 16:55 **Observação:** Função de “Presidente” atribuído à EDNA LOPES SANTOS, CPF: 2226115536.